



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 056/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO E ALTERAÇÃO DE
DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL DE USO
ESPECIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente o art. 76, inciso I, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode destinar bens para algum uso especial, pelo procedimento da afetação, ou seja, fixar que aquele bem atenderá finalidades específicas;

CONSIDERANDO que a função da Administração Pública é a gestão responsável de bens públicos e interesses qualificados da população

CONSIDERANDO que a afetação de um bem público ocorre quando o bem esta sendo utilizado para público determinado, seja diretamente pelo Poder Público, seja pelo de particulares em geral;

CONSIDERANDO a inutilização do imóvel localizado na Rodovia PA 150, Km 4,5, medindo 100,0m (cem metros) de frete por 100,0m (cem metros) de fundos, perfazendo uma área global de 10.000m² (dez mil metros quadrados), de propriedade do Município de Moju, parte de uma área maior, registrada no Cartório de Imóveis da comarca de Moju, conforme Matrícula nº 7.769;

CONSIDERANDO ainda a necessidade da construção e instalação de **USINA SOLAR FOTOVOLTAICA** para atender, exclusivamente às Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Moju;

DECRETA:

ART. 1º - Fica **AFETADO** o imóvel público localizado na Rodovia PA 150, Km 4,5, medindo 100,0m (cem metros) de frete por 100,0m (cem metros) de fundos, perfazendo uma área global de 10.000m² (dez mil metros quadrados), de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

propriedade do Município de Moju, parte de uma área maior, registrada no Cartório de Imóveis da comarca de Moju, conforme Matrícula nº 7.769; **para o uso especial da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para a construção e instalação da USINA SOLAR FOTOVOTAICA.**

ART. 2º - As obras e demais serviços, referente a construção, instalação e manutenção da **USINA SOLAR FOTOVOTAICA** ficarão a cargo e às expensas da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 17 de novembro 2023.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju